



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 4045/2024

Processo Número: **12616/2024** | Data do Protocolo: 16/05/2024 15:55:52



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340037003000360039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para que determine aos órgãos competentes a liberação de recursos financeiros para custeio da Fundação Amigos de João Bidu, no Município de Bauru.

JUSTIFICATIVA

Como Deputado Estadual reeleito pelo voto popular busco assegurar o respeito aos direitos dos cidadãos nosso Estado, tanto na elaboração quanto na fiscalização da aplicação das leis, e com a responsabilidade sobre as repercussões positivas ou negativas que as políticas públicas tem sobre as condições de vida e de saúde da nossa população, razão pela qual solicito a Vossa Excelência o atendimento da presente Indicação.

A Fundação Amigos de João Bidu atende crianças de ambos os sexos, com idades entre 3 a 15 anos, pertencentes à família em situação de vulnerabilidade social e moradoras do Jardim Eugênia e região. A FAJB foca suas atividades no atendimento gratuito e de forma permanente a este público por meio da efetivação das atividades já executadas e ampliação de novos serviços, em âmbito quantitativo e qualitativo.

Sala das Sessões, em

Ricardo Madalena



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390033003800340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ricardo Madalena** em 16/05/2024 15:39

Checksum: **80B27C8B6AC4EB925BE2787903FC0905DD80DC3188B9650F29CAB86092D28148**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390033003800340033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.